

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 006/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO FMS Nº 004/2024

#### 1 - PREÂMBULO

- O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC, pessoa jurídica de direito público, por intermédio MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS - SC, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.391.817/0001-91, estabelecido na Rua Duque de Caxias, nº 2.828, Bairro Centro, neste município de Catanduvas – SC, CEP 89670-000, através da Secretária Municipal de Saúde, Sra. Marisete Luvison Marcon, portadora da Cédula de Identidade nº 1.884.093 SSP/SC e inscrita no CPF/MF sob nº 744.214.689-91, TORNA PÚBLICO, e em conformidade com o Art. 74 inciso II, da Lei nº 14.133/21, realizará INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação de empresa teatral, com foco no Dia Internacional da Mulher, com atividades que proporcionem saúde mental de qualidade, visando enriquecer as festividades do 61º aniversário de emancipação Político Administrativo do Município de Catanduvas/SC, conforme condições, especificações e exigências neste Edital disponíveis estabelecidas seus anexos, no endereço eletrônico: www.catanduvas.sc.gov.br/licitacoes

## 2 - DO OBJETO E AMPARO LEGAL

- 2.1.— Contratação de empresa para apresentação artística, teatro show que enalteça e valoriza a mulher, em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, com foco na saúde mental de qualidade.
- 2.2 A presente contratação encontra respaldo no Art. 74, II, Lei Federal nº 14.133/21, e alterações posteriores.
  - Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial no casos de:
  - II contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;
- 2.3 Valor total do objeto: R\$ 6.950,00 (seis mil novecentos e cinquenta reais).

## 3 - DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 – Ao optar por peça teatral exclusiva para mulheres, temos como objetivo criar experiências memoráveis e significativas, proporcionando saúde mental e qualidade, reconhecendo a importância e a diversidade das mulheres de Catanduvas/SC.

## 4- DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E PREÇO

Denominação Social: MENEGAZZO TEATROS LTDA

www.catanduvas.sc.gov.br

Catanduvas

Capital Catarinerse



CNPJ sob nº 07.398.668/0001-88

Endereço: Rua General Pinheiro MAchado, 104 - Centro - Casca/RS

**CEP:** 99.260-000

E-mail para enviar contrato: menegazzoteatroscasca@gmail.com

Representado por: Thaini Menegazzo Inscrito no CPF sob nº: 016.738.970-02

- 4.1 A empresa acima mencionada, foi selecionada para realização do objeto, de acordo com a justificativa apresentada, em anexo a este edital e por estar em dia com sua regularidade fiscal e trabalhista, documentações de Pessoa Jurídica, bem como demais apresentadas.
- 4.2 No que se refere ao preço, à empresa acima qualificada apresentou a proposta, a qual foi analisada e aceita pela Secretaria Competente, portanto o valor a ser pago será de acordo com a tabela abaixo:

Item	Qtd.	Unidade	Descrição	Valor
1	1	Serviço	Contratação de empresa teatral em formato de show de humor, denominado "Só para Mulheres", com duração miníma de 60 minutos, no dia 08 de março de 2024, incluso equipamentos de som e luz, nota fiscal, impostos, transporte, hospedagem e alimentação da Menegazzo Teatros Ltda	R\$ 6.950,00

# 5 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

5.1 - As despesas decorrentes do presente Processo Licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
08.001.10.301.0015.2033.3.3.90	1600	11/2024	Manutenção das Atividades Gerais da Atenção Básica
			- SUS CAPACITAÇÃO PONDERADA

#### 6 – DA VIGÊNCIA

- 6.1 O prazo de execução/entrega dos serviços será no dia 08 de março de 2024.
- 6.2 A vigência contratual será determinado da data de assinatura até 30 (trinta) dias após o encerramento da prestação do serviço.

#### 7 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, sendo o Diário Oficial, no prazo previsto na Lei 14.133/21.
- 7.2 Integram este instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante, os seguintes anexos:
  - a) Documento de formalização de Demanda
  - b) Termo de Referência TR
  - c) Justificativa de Escolha do Fornecedor
  - d) Minuta de Contrato Administrativo.





O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Catanduvas - SC, excluído qualquer outro.

Catanduvas - SC, 23 de fevereiro de 2024.

MARISETE LUVISON MARCON Secretária Municipal de Saúde



Rua Felipe Schimidt, 1435 | Centro | Catanduvas | SC CEP 89670-000 | Telefone: (49) 3525.6500





# PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 006/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO FMS Nº 004/2024

## **ANEXO I**

# DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

	DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA							
Órgão	: Secretaria Municipal	de Saúde						
Setor	requisitante (Unidade	/Setor/Depar	tamento):	Saúde				
Respo	onsável pela Demanda:	Marisete Luv	ison Marc	on	1	Matrícula:		
E-mai	l: comunicacao@catan	nduvas.sc.gov.l	br		Telefone: (49) 99	917448741		
Mulhe	Proposta: Contratação de empresa para Apresentação Artística Teatro Show que enalteça e valoriza a Mulher, a ser realizado no dia 08 de março de 2024, evento comemorativo ao dia ao Dia da Mulher, parte integrante das comemorações aos 61º aniversario do Município de Catanduvas – SC, que ocorrerá em março de 2024.							
	2. Justificativa da necessidade da contratação: justifica a presente contratação uma vez que há a necessidade realizar eventos, enaltecendo e proporcionando acesso as mulheres do município.							
3. Des	crições e quantidades							
Item	Item     DESCRIÇÃO/     TIPO DO ITEM     SUBITEM     MARCA     UNIDADE DE MEDIDA     QUANTIDADE							
1 TEATRO SHOW SERVIÇO 01								
(**) Co	(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.  (**) Consumo; permanente; continuado; não continuado.  4. Grau de prioridade da compra: (baixo, médio ou alto) ALTA							

# www.catanduvas.sc.gov.br

Rua Felipe Schimidt, 1435 | Centro | Catanduvas | SC CEP 89670-000 | Telefone: (49) 3525.6500





5. Estimativa de vaior: (de acordo com o procedimento de pesquisa de preço) R\$ 6.950,00
6. Prazo de entrega/ execução: 08 DE MARÇO DE 2024
7. Local e horário da entrega/execução: CENTRO DE EVENTOS SESTILHO BORTOLON
8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: (sim ou não): NÃO
9. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa: MIRIAM LUCI MAURO
CATANDUVAS/SC 08 DE FEVEREIRO DE 2024
MIRIAM LUCI MAURO Coordenadora de Eventos Culturais, Artes e Artesanato Matrícula 062623 Responsável pela Formalização da Demanda
10. Declaro estar ciente de minha designação para atuar como Fiscal de Contrato:
MIRIAM LUCI MAURO Coordenadora de Eventos Culturais, Artes e Artesanato Matrícula 062623
OBSERVAÇÕES:





#### **ANEXO II**

#### TERMO DE REFERÊNCIA

Termo de referência Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Contratação de empresa teatral para celebração do 61º aniversário do município

#### Prezados,

Gostaríamos de submeter à consideração desta ilustre Comissão a presente solicitação de Inexigibilidade de licitação para a contratação de uma empresa teatral visando enriquecer as festividades do 61° aniversário do Município de Catanduvas-SC, a serem celebradas no mês de março, coincidindo com as comemorações do Dia Internacional da Mulher em 8 de março.

# 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa teatral visando envolver as mulheres em atividades que proporcionem saúde mental de qualidade e também, com objetivo de enriquecer as festividades do 61° aniversário do Município de Catanduvas SC.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	Contratação de peça teatral.	1	6950,00	6950,00
	A sinopse da peça, centrada em Angelina e suas comadres,			
	busca enaltecer a mulher, destacando seu papel como			
	trabalhadora, mãe, esposa e dona de casa, abordando com			
	humor os desafios cotidianos. A classificação etária de 14			
	anos sugere um espetáculo pensado para uma audiência			
	madura, capaz de apreciar a complexidade das experiências			
	femininas retratadas. Duração mínima: 60 minutos			
	ORÇAMENTO ESTIMADO			R\$ 6950,00

1.1. Preço: Devido a este tipo específico de peça de teatro ser uma obra que envolve dialeto próprio regional, desenvolvida para o dia da mulher, há dificuldade em haver índice comparativo de preços, não tornando possível a estimativa de preços. Sendo assim, levando em consideração que a conforme a obra artística, deve ser avaliada não apenas pelo seu valor financeiro, mas também pela qualidade técnica e artística do contratado que possui experiência, expertise e reconhecimento no mercado, garantindo a entrega de um trabalho adequado ao que se espera para a ocasião. Na falta de parâmetros para comprovação de valor, a Lei 14.133/2023, que versa sobre as licitações e contratos administrativos, em seu artigo 23, § 4º, traz a seguinte definição:

§ 4º Nas condições diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais







emitidas para outros contratantes no período de até 1 [um] ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo. As notas fiscais que guarnecem este termo, comprovam que o preço atribuído a apresentação, é preço razoável aplicado pela empresa contratada em suas últimas apresentações. [BRASIL, 2021.]

As notas fiscais comprobatórias são parte integrante da documentação anexa a este termo.

- 1.2. O serviço objeto desta contratação são caracterizados como comum[ns], conforme justificativa constante do estudo técnico preliminar;
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da homologação na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação e outras providências;

# 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Escolha de uma empresa teatral para participar das festividades dos 60 anos de Catanduvas e do dia da mulher, promovidas pela Secretaria da Saúde, é uma decisão estratégica e alinhada com os objetivos de promover ações de saúde de forma abrangente e envolvente para a comunidade.
- 2.2. Sensibilização e conscientização: A arte teatral é uma ferramenta poderosa para sensibilizar e conscientizar a população sobre questões de saúde. Através de peças teatrais especialmente elaboradas, podemos abordar temas como prevenção de doenças, saúde mental, cuidados com o corpo e mente, entre outros, de forma acessível e cativante.
- 2.3. Engajamento da comunidade: As festividades dos 60 anos de Catanduvas e do Dia da Mulher são momentos de celebração e união da comunidade. A presença de uma empresa teatral proporcionará uma experiência única e marcante, incentivando a participação ativa dos cidadãos e promovendo o diálogo sobre saúde de uma maneira descontraída e participativa.
- 2.4. Diversidade de público: As apresentações teatrais têm o poder de atrair diferentes faixas etárias e perfis de público. Ao integrar a arte ao contexto das festividades, garantimos que as mensagens de saúde alcancem um público diversificado, desde crianças até idosos, além de criar um espaço inclusivo para todos os membros da comunidade.
- 2.5. Impacto emocional e cultural: O teatro é capaz de despertar emoções e reflexões profundas nas pessoas. Ao proporcionar experiências culturas enriquecedoras durante as festividades, fortalecemos o vínculo emocional dos cidadãos com a questões de saúde, incentivando mudanças positivas de comportamento e atitudes em relação ao autocuidado e bem-estar.





Portanto, a contratação de uma empresa teatral para participar das festividades dos 60 anos de Catanduvas e do Dia da mulher, promovidas pela Secretaria da saúde, é uma medida estratégica e eficaz para promover ações de saúde de forma ampla, participativa e culturalmente enriquecedora para toda a comunidade.

#### 3. DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

- 3.1. Homenagem às Mulheres: A escolha de uma peça teatral exclusiva para mulheres visa homenagear as significativas contribuições das mulheres de Catanduvas à nossa comunidade.
- 3.2. Empoderamento Feminino: Acreditamos que o teatro pode ser uma ferramenta poderosa para promover o empoderamento feminino, fortalecendo o espírito das mulheres locais.
- 3.3. Conscientização sobre Temas Relevantes: A peça teatral permitirá abordar temas relevantes para as mulheres, como igualdade de gênero, direitos das mulheres e desafios a serem superados.
- 3.4. Integração Cultural: Ao incorporar uma peça teatral nas festividades, buscamos enriquecer a experiência cultural das mulheres em Catanduvas, valorizando a diversidade de expressões artísticas.
- 3.5. Momento de Lazer e Entretenimento: Reconhecemos a importância do lazer e entretenimento na vida das mulheres. A peça teatral proporcionará um momento de descontração e diversão nas celebrações.
- 3.6. Fortalecimento dos Vínculos Comunitários: Acreditamos que eventos culturais, como uma peça teatral, têm o poder de fortalecer os vínculos comunitários, criando um ambiente acolhedor para as mulheres locais se conectarem.
- 3.7. Promoção da Arte e Cultura: A escolha da peça teatral está alinhada com a promoção da arte e cultura, contribuindo para o desenvolvimento cultural da comunidade.

#### 4. DA ESCOLHA DA EMPRESA

A empresa selecionada para a produção do espetáculo é a "Companhia de Teatro Menegazzo" (CNPJ: 07398668/0001-88), apresentando o espetáculo "Show de Teatro e Humor só para mulheres". A escolha da Companhia Menegazzo é respaldada por sua notável trajetória, expertise teatral e reconhecimento em festivais.

- 4.1. Histórico da Companhia: Ao longo de mais de três décadas, a Menegazzo Teatros Ltda. construiu uma sólida reputação, destacando-se por sua versatilidade na produção de espetáculos e recebendo prêmios em festivais.
- 4.2. Sinopse e Ficha Técnica: A peça "Só para mulheres" destaca-se como uma proposta inovadora, abordando o humor e situações cotidianas vivenciadas pelas mulheres. A ficha técnica detalhada confirma a qualidade e a experiência da Companhia.
- 4.3. Alinhamento com Objetivos e Temáticas: A empresa demonstra alinhamento com as temáticas desejadas para o evento, evidenciando versatilidade, criatividade, qualidade técnica e compromisso com a acessibilidade.

A empresa teatral possui uma sólida reputação e um histórico comprovado de sucesso. Em meados de 1990, começou a história do grupo com uma brincadeira de alguns jovens que, para se divertir, faziam pequenas apresentações teatrais nas comunidades da cidade de Casca/RS, em comemoração a datas festivas como Dia dos Pais, Dia das Mães, Páscoa e Natal. Com o passar





do tempo e com incentivo da comunidade que os assistia, começaram a fazer as apresentações de teatro também em outras cidades e dedicar mais tempo para aprender e aprimorar técnicas teatrais e, assim, desenvolver um trabalho mais qualificado. No ano de 1991, o grupo de teatro passou a chamar-se "Grupo Teatral Raízes".

Foi neste ano que o grupo foi convidado para participar do IV Festival Gaúcho de Teatro Amador do Rio Grande do Sul, onde criou e apresentou o espetáculo teatral escrito e falado em dialeto vêneto italiano "I Pensieri Del Pupá" vencendo o festival sediado em Passo Fundo – RS e conquistando os melhores prêmios: Melhor texto e espetáculo, melhor ator revelação, melhor direção, prêmio destaque pela criatividade, processo de trabalho, resgate cultural e cena final. Entre os anos de 1991 e 1995 o grupo participou e conquistou vários prêmios em festivais. Após o ano de 1995, o grupo decidiu não mais participar de festivais de qualquer natureza, dedicando-se somente a apresentações nas cidades da região norte de Rio Grande do Sul.

No ano de 2005 o grupo passou por uma reformulação, passou a chamar-se "Menegazzo Teatros Ltda.", tendo como integrantes uma família de verdade. Fazem parte do grupo: João Carlos Menegazzo, Viviane Patricia Bonafé Menegazzo, Thaini Menegazzo e Giovana Menegazzo. De 1991 a 2023 o grupo já se apresentou em aproximadamente 300 municípios dos estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná. Muitos destes em várias oportunidades. Totalizando um público aproximado de 322 mil pessoas.

Em 33 anos de trabalho, a Menegazzo Teatros Ltda. produziu e apresentou os seguintes espetáculos de teatro:

- 1 "I Pensieri del Pupá" em cartaz de 1991 a 1997.
- 2 "As Preocupações do Meu Pai" em cartaz de 1993 a 1996.
- 3 "Que Laori" em cartaz em 1994.
- 4 "Deu a Louca na Família" em cartaz de 1995 a 1997.
- 5 "Aconteceu na Floresta" em cartaz de 1998 a 2005.
- 6 "O Mistério da Cegonha" em cartaz de 1998 a 2018.
- 7 "Cozí Zê La Vita" em cartaz de 2005 a 2020.
- 8 "Meu Futuro é Agora" em cartaz de 2006 a 2020.
- 9 "O Aviário do Menegazzo" em cartaz de 2008 a 2016.
- 10 "A Insana Arte de Ensinar!" em cartaz de 2015 a 2020.
- 11 "Na Beira do Abismo" em cartaz no ano de 2018 a 2023.
- 12 "Pintores de Sonhos!" em cartaz no ano de 2018 a 2023.
- 13 "Por que Professor?" em cartaz no ano de 2020 (mês 02).
- 14 "Só para mulheres" em cartaz no ano de 2020 a 2023.
- 15 "Memórias de Um Natal" em cartaz no ano de 2021 a 2023.
- 16 "O Silêncio de Aninha" em cartaz no ano de 2022 a 2023.

Além dos espetáculos teatrais, o Grupo também desenvolve oficinas teatrais pelo interior do Estado do Rio Grande do Sul, além de produzir e gerir projetos culturais dos mais variados segmentos. Para mais informações, fotos e vídeos, acesse: menegazzoteatros.com

#### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Condições de execução





A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica: a empresa escolhida ficará à disposição para oferecer serviços, conforme solicitação do contratante para dia e hora marcados, sendo dia 08 de março de 2024 às 20:00h. Caso não seja possível a realização neste dia, por solicitação do contratante, caso fortuito ou força maior, será ajustada data posterior.

#### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas de Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspenção do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adição de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### Preposto

A contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação de serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

A contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período.

A contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a contratada designará outro para o exercício da atividade.

#### Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo[s] fiscal[is] do contrato, ou pelos respectivos substitutos [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 117, caput].





## Fiscalização técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. [Decreto nº 11.246, de 2022, art 22, IV];

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II];

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III];

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandas decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessários e saneadoras, se for o caso . [Decreto n 11.246, de 2022, art. 22, IV];

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. [Decreto nº 11.246, de 2022, art, 22, V];

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII];

#### Gestor do contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento e fiscalização, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. [Decreto n 11.246, de 2022, art. 21, IV].

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II].





O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de risco eventuais. [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III].

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizadas pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII].

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. [Decreto nº 11.246, de 2022, art 21, X].

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da administração. [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI].

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## Liquidação

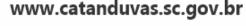
Recebida a Nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até dez dias úteis após o mês de prestação de serviço para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos no art. 7°, §2° da instrução normativa SEGES/ME n° 77/ 2022.

#### Previsão legal

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 6.1.1. O prazo de validade;
- 6.1.2. A data da emissão;
- 6.1.3. Os dados do contrato e do órgão contratante
- 6.1.4. O período respectivo de execução do contrato;
- 6.1.5. O valor a pagar;
- 6.1.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.







Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstâncias que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* no SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

A administração deverá realizar consulta no SICAF para:

- a] verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b] identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas [INSTRUÇÃO NORMATIVA N°3, DE 26 DE ABRIL DE 2018].

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 [cinco] dias úteis, regularize sua situação, ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério de contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior

Forma de pagamento

O pagamento será realizado através de pagamento de boleto, depósito ou pix, conforme agência e conta corrente indicados pelo contratado na nota fiscal;





Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, o valor da retenção deve constar na nota fiscal.

# 7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 6.950,00, conforme valores levantados através de orçamentos anexos.

# 8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recurso específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal da Saúde.

8.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação: Capacitação ponderada – Custeio.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

Faz parte integrante deste expediente a relação de documentos indicando a habilitação fiscal e técnica da empresa a ser contratada.

Encaminhamos este expediente à Leandro Guerra, Patrícia Moraes de Souza, à Assessoria Jurídica e, posteriormente, ao Senhor Prefeito, para análise, ratificação e ordem de publicação, caso entendido como cabível.

Catanduvas, 09 de fevereiro de 2024

Marisete Luvison Marcon





## PROCESSO LICITATÓRIO FMS № 006/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO FMS № 004/2024

# ANEXO III JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Justificativa para escolha do fornecedor Companhia de teatro Menegazzo

#### Prezados:

Leandro Guerra, Patricia Moraes de Souza e Setor Jurídico da Prefeitura de Catanduvas-SC,

Gostaríamos de apresentar a justificativa para a escolha da Companhia de Teatro Menegazzo (CNPJ: 07398668/0001-88) para a produção do espetáculo "Show de Teatro e humor só para mulheres" em celebração ao 61° aniversário do município.

Ao optar por uma peça teatral exclusiva para mulheres, temos como objetivo criar uma experiência memorável e significativa, celebrando não apenas o aniversário do município, mas também reconhecendo a importância e a diversidade das mulheres em Catanduvas. A escolha da companhia de Teatro Menegazzo (CNPJ: 07398668/0001-88) para a produção do espetáculo "Show de Teatro e humor só para mulheres" é respaldada por uma série de critérios fundamentais.

**Trajetória e expertise:** A Menegazzo Teatros Ltda. construiu ao longo de mais de três décadas uma sólida reputação, conquistando reconhecimento em festivais e destacando-se por sua versatilidade na produção de espetáculos, que abrangem desde apresentações em dialeto vêneto italiano até produções contemporâneas.

**Histórico de sucesso e reconhecimento:** O prêmio obtido no IV Festival Gaúcho de Teatro Amador é um testemunho do talento artístico da Companhia. A transição de um grupo de jovens entusiastas para uma empresa gerida por uma família dedicada reflete o comprometimento constante com a arte e a cultura teatral.

**Inovação e diversidade temática:** A peça "Só para mulheres" se destaca como uma proposta inovadora, direcionada especificamente ao público feminino. A abordagem lúdica de situações cotidianas vivenciadas pelas mulheres, com ênfase no humor, promete oferecer um momento de descontração e reflexão sobre suas vidas.

**Ampla variedade de produções:** O extenso histórico da companhia, que inclui espetáculos tradicionais e contemporâneos, demonstra sua capacidade de se reinventar e se adaptar às demandas do público. A diversidade de produções evidencia a habilidade do grupo em atrair e entreter uma ampla audiência.

**Qualidade técnica e tradição de excelência:** A companhia Menegazzo destaca-se pela qualidade técnica de suas produções, evidenciada pela excelência na execução de aspectos como







iluminação, sonorização, figurinos e cenários. A tradição da excelência é refletida no comprometimento constante com a arte teatral.

Sinopse e proposta artística: A sinopse da peça, centrada em Angelina e suas comadres, busca enaltecer a mulher, destacando seu papel como trabalhadora, mãe, esposa e dona de casa, abordando com humor os desafios cotidianos. A classificação etária de 14 anos sugere um espetáculo pensado para uma audiência madura, capaz de apreciar a complexidade das experiências femininas retratadas.

Compromisso com Acessibilidade e Inclusão: A empresa demonstra um compromisso claro com a acessibilidade e inclusão, garantindo que suas produções sejam acessíveis a diferentes públicos, incluindo pessoas com deficiência.

Custo-Benefício e Sustentabilidade: A companhia oferece um equilíbrio entre qualidade artística e custos, assegurando um bom custo-benefício para o investimento realizado. Além disso, a adoção de práticas sustentáveis em suas produções reflete um compromisso com a responsabilidade social e ambiental.

**Parcerias anteriores Bem-sucedidas:** A empresa tem um histórico de parcerias bem-sucedidas, demonstrando disponibilidade para atender às necessidades específicas dos eventos e um comprometimento claro com prazos e requisitos contratuais estabelecidos.

Diante desses critérios, consideramos que a escolha da companhia de teatro Menegazzo é fundamentada em sua tradição de excelência, criatividade e comprometimento com a arte teatral. A empresa, com sua longa história de sucesso, oferece garantias de um espetáculo de qualidade, alinhado com as expectativas do público-alvo e capaz de proporcionar uma experiência única e memorável.

Catanduvas, 02 de fevereiro de 2024.

Marisete Luvison Marcon





PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 006/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO FMS Nº 004/2024

ANEXO IV

MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO FMS Nº 000/2024

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS – SC, POR INTERMEDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA: MENEGAZZO TEATROS LTDA, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW TEATRAL DENOMINADO "SÓ PARA MULHERES", ALUSIVO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER E COMEMORAÇÃO AOS 61° ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICO ADMINISTRATIVO DE CATANDUVAS/SC. (Processo Licitatório nº 0006/2023 FMS - Inexigibilidade de Licitação nº 0004/2023 - FMS).

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Catanduvas/SC, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 2.828, Centro, neste município de Catanduvas - SC, CEP 89670-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.391.817/0001-91, neste ato representado pela Gestora e Secretária Municipal de Saúde, Sra. Marisete Luvison Marcon, portadora da Cédula de Identidade nº 1.884.093 SSP/SC e inscrita no CPF/MF sob nº 744.214.689-81, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e por outro lado a empresa MENEGAZZO TEATROS LTDA - CNPJ 07.398.668/0001-88, localizado na Rua General Pinheiro Machado, nº 104, Bairro Centro, no município de Casca – RS, CEP 99.260-000, representado pela sua representante legal, Sra. Thaini Menegazzo, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2117754743 e inscrita no CPF/MF sob o nº 016.738.970-02, neste ato denominada simplesmente de CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Licitatório nº 0006/2023 - FMS, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 0004/2023 - FMS, com fulcro no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, e que se regerá nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações, atendidas as Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Inexigibilidade de licitação para contratação de pessoa jurídica para realizar apresentação teatral, em formato de show, voltada para público feminino, denominado "Só para Mulheres", com duração mínima de 60 minutos, em evento comemorativo alusivo ao dia Internacional da Mulher, com foco na promoção de saúde e bem estar físico e mental das mulheres, conforme descrito no Termo de Referência e no Documento de Formalização de Demanda.





# CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO

- 2.1. O objeto deste Contrato deverá ser efetuado no dia 08 de março de 2024, mediante Solicitação de Fornecimento ou Nota de Empenho.
- 2.2. A apresentação será realizada em local a ser indicado pelo Município de Catanduvas/SC.

# CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DO PRAZO PARA A EXECUÇÃO

3.1. O presente contrato tem prazo determinado da data de sua assinatura até 30 (trinta) dias após o encerramento da prestação dos serviços.

## CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Pela aquisição dos materiais previstos neste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 6.950,00 (seis mil novecentos e cinquenta reais).** 

QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa teatral em formato de show de humor, denominado "Só para Mulheres", com duração de no mínimo 60 minutos, no dia 08 de março de 2024, voltado para público feminino, em evento comemorativo alusivo ao dia Internacional da Mulher, com foco na promoção de saúde e prevenção de doenças através do bem estar físico e mental das mulheres em Catanduvas SC.	R\$ 6.950,00	R\$ 6.950,00
	<ul> <li>Inclusos equipamentos de som e luz, nota fiscal, impostos, transporte, hospedagem e alimentação da Menegazzo Teatros Ltda.</li> </ul>		
		Valor Total	R\$ 6.950,00

- 4.2. Dos valores acima especificados serão descontados o Imposto de Renda Pessoa Jurídica, conforme art. 158, inciso I da Constituição da República, observando o disposto no art. 64, da Lei Federal nº 9.430/96 e na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/12, e alterações, da Receita Federal do Brasil, bem como Decreto Municipal nº 2.975/2023.
- 4.3. A CONTRATADA enquadrando-se nos casos de retenção do ISSqn (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza) e também, se for o caso, no INSS (Instituto Nacional de Seguro Social), conforme Legislação Federal, Estadual ou Municipal, deverá reter no documento fiscal apresentado ao Fiscal do Contrato.
- 4.4. A CONTRATADA encaminhará a nota fiscal de prestação de serviços/aquisição de materiais à CONTRATANTE, que atestará o recebimento dos mesmos e encaminhará à Contabilidade para que se proceda o pagamento até o dia o 12º dia útil, do mês subsequente ao qual foram efetuados os serviços.





- 4.5. O valor acordado nesta cláusula é considerado completo e deve compreender todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente, decorram do cumprimento pleno e integral do objeto deste contrato tais como, e sem se limitar a: materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos, salários, honorários, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários e securitários, lucro, taxa de administração, tributos e impostos incidentes e outros encargos não explicitamente citados e tudo o mais que possa influir no custo do objeto contratado, conforme as exigências constantes no edital que norteou o presente.
- 4.6. Durante a vigência deste contrato e para o recebimento do pagamento, a Contratada deverá manter a regularidade fiscal e previdenciária.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 5.1. Obrigações da Contratante:
- a) A Contratante obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa executar o objeto da presente licitação de forma satisfatória.
- b) Efetuar à Contratada o pagamento conforme as condições estabelecidas neste instrumento;
- Notificar à Contratada, através do gestor da contratação, fixando-lhe prazos para correção de irregularidades encontradas no fornecimento dos serviços;
- d) Gerenciar e supervisionar a execução dos serviços por intermédio de servidor designado;
- e) Adotar, em tempo hábil, as medidas convenientes quanto a decisões e providências que ultrapassem a competência da fiscalização;
- f) Fiscalizar os serviços entregues, verificando se estão sendo cumpridos com os estabelecidos na Cláusula Primeira.
  - 5.2. Obrigações da Contratada:
- a) Responsabilizar-se por todos os serviços/materiais especificados no Contrato, de modo a garantir sua plena execução, utilizando equipamentos adequados e pessoal técnico qualificado;
- b) Prestar os serviços/materiais contratados de acordo com o estipulado;
- c) Responsabilizar-se pelas despesas dos encargos sociais, previdenciários, tributários, referentes aos honorários da execução dos serviços e outros que incidam sobre o objeto do presente Contrato.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização da execução dos serviços pela CONTRATADA será exercida pelo CONTRATANTE, através da servidora **MIRIAM LUCI MAURO**, a qual poderá, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de 02 (duas) horas, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades previstas neste Contrato.





6.2. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Contrato, serão registrados pelo CONTRATANTE, constituindo tais registros, documentos legais.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 7.1. O contrato de prestação de serviços extinguir-se-á:
- a) Pelo termino do prazo contratual
- b) Em caso de rescisão unilateral, aplicando-se ao dispositivo do art. 137 e seguintes da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

- 8.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o MUNICÍPIO poderá aplicar ao CONTRATADO, isolada ou conjuntamente, e as seguintes penalidades:
  - a) Advertência;
  - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega ou inexecução contratual;
  - c) A inexecução contratual, total ou parcial, implicará na aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor descumprido do contrato, sem prejuízo da indenização pelos prejuízos causados ao CONTRATANTE. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial;
  - d) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei.

## CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cuja fonte de recurso tem a seguinte classificação:

Projeto/Atividade Recurso De		Despesa/Ano	Descrição				
08.001.10.301.0015.2033.3.3.90	1600	11/2024	Manutenção das Atividades Gerais da Atenção Básica – SUS CAPACITAÇÃO PONDERADA				

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

10.1. O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem a anuência do Contratante.

# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação respectiva, em resumo, do presente termo, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES E CONDIÇÕES GERAIS





12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas, SC, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Catanduvas – SC, xx de fevereiro de 2024.

# MARISETE LUVISON MARCON FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS/SC CONTRATANTE

THAINI MENEGAZZO
MENEGAZZO TEATROS LTDA
CONTRATADA

Miriam Luci Mauro Fiscal de Contrato

Testemunhas:

 01.
 02.

 Nome:
 Nome:

 CPF:
 CPF:

